



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE HORIZONTE
Rua Antônio Agostinho da Silva, nº 27 - Centro – Fone: (85) 3336-1060
CEP: 62.880-000 – Horizonte-Ceará

EDITAL 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE – CMAS GESTÃO 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 192/1995 de 02/10/1995, através da Presidente, Antônia Elidiana de Azevedo Pinto, **CONVOCA**, as Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, Representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social, Representantes de Entidades dos Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o CMAS - Biênio 2021-2023 que será realizado no dia 24/02/2021.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município Horizonte se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 24 de fevereiro de 2021, às 8h30min, na Casa dos Conselhos, situado a Rua Antônio Agostinho da Silva, 27, Centro.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e fixado na Prefeitura Municipal de Horizonte, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, bem como na sede da Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área, eleitas exercerão mandato de dois (02) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Horizonte, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS.

DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2021-2023, as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, inscritas no CMAS, Usuários da Política de Assistência Social, bem como representantes de trabalhadores da área de Assistência Social do Município de Horizonte.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Horizonte até a data da publicação deste edital, desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

I – Representantes de Usuários, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

II - Entidades e Organizações de Assistência Social, aquelas que executam, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e, assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

III – Representante de Profissional da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada;

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Das entidades e organizações - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse da última diretoria e inscrição no CMAS durante o período de inscrição conforme Anexo I ;

Dos representantes de trabalhadores do SUAS – apresentar cópia do RG e documento de comprovação do vínculo empregatício na área da assistência social do município no dia do Fórum;

Dos representantes de usuários do SUAS: apresentar cópia de ata da assembleia comprovando que foi eleito para tal fim no dia de realização do Fórum.

Parágrafo Único: os documentos acima mencionados poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: casadosconselhohorizonte@gmail.com

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 6º - Recebidos os documentos, o CMAS realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 7º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de três (03) entidades candidatas para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades da Sociedade Civil do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 8º - O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Diretoria do CMAS.

Art. 9º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros e ficará responsável por:

I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II – Receber o credenciamento e documentos da Entidade;

III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

IV - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 10 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMAS para o biênio 2021-2023.

Art. 11 - Cada Entidade candidata terá até cinco (05) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS. Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado através de aclamação pelos delegados presentes.

Art. 13 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2021-2023 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14 - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 15 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2021 e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Casa dos Conselhos.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 16 - As entidades eleitas, indicarão o nome de seus representantes titulares e suplentes em ofício dirigido a Secretaria Executiva através do seguinte e-mail: casadosconselhoshorizonte@gmail.com até às 12h do dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 17 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia 02 de março de 2021, às 9h, na Casa dos Conselhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

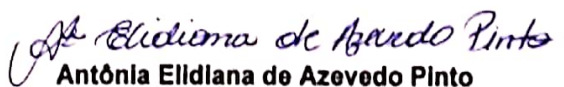
I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Horizonte, 20 de janeiro de 2021.


Antônia Eildiana de Azevedo Pinto

Presidente CMAS de Horizonte

ANEXO I

CALENDÁRIO

26/01 – Lançamento do Edital;

18 e 19/02 – Período para inscrição das entidades do SUAS na Casa dos Conselhos;

18/02 – Assembleia para escolha dos representantes de usuários dos serviços socioassistenciais;

22/02 – Análise das candidaturas pela Comissão Organizadora;

23/02 – Resultado das entidades habilitadas para concorrer às eleições do Fórum;

24/02 – Fórum para eleição das entidades e organizações de Assistência Social e Sociedade Civil para composição do CMAS 2021/2023.

